



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO Nº 20/2020

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO E
CONTINGENCIAMENTO CORONAVÍRUS
(COVID-19).

Marcos além de Oliveira, Prefeito do Município de Douradoquara-MG no uso de suas atribuições legal Decreta:

Artigo 1º O comitê municipal de enfrentamento e contingenciamento Coronavírus (COVID-19) será composto pelos seguintes membros:

I-Reuma Ferreira Mundim - Coordenadora Epidemiologia

II- Sandra Aparecida Francisco Galvão - Coordenadora Atenção Primária à Saúde

III-Jorge Alfredo Leo - Médico Estratégia Saúde da Família

IV- Cristina Marra Xavier- Enfermeira Estratégia Saúde da Família

V- Idelizia Messias Soares - Representante Igreja Católica

VI-Eduardo Souza Borges -Representante Polícia Militar

VII-Edmar Batista de Souza- Diretor Escola Estadual Anita Ramos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

VIII- Tatiane Alves – Coordenadora de Vigilância em Saúde

Artigo 2º - O comitê municipal específico no artigo anterior ficará encarregado de desenvolver as seguintes ações:

I - adotar medidas de profilaxia, assepsiasanitárias e de informação em relação ao Coronavírus (COVID-19);

II - recomendar a realização de reuniões virtuais ou, não sendo possível, que estas sejam realizadas exclusivamente com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões à instrução e conclusão do expediente;

III- Promover ações de prevenção e conscientização com os usuários;

IV- Divulgar informações sobre o perfil epidemiológico da doença;

V- Adotar medidas de prevenção em escolas, igrejas e lugares com aglomeração de pessoas;

VI- Garantir o uso de equipamentos de proteção individual para profissionais da saúde;

VII- Monitorar pessoas com suspeita da doença que estão em quarentena domiciliar;

VIII- Realizar recomendações às pessoas do município que viajaram para áreas de risco que permaneçam em quarentena domiciliar;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor da data

Registre - se, Publique - se, Cumpra - se

Douradoquara - MG, 18 de Março de 2020.

Marcos Alem de Oliveira

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 18 / 03 / 2020
referente constituição e re-

mite municipal
de Douradoquara
(...)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.